



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 69

Disponibilização: 20/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

6ª Vara Execução Fiscal - SJPA

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 69

Disponibilização: 20/04/2022

**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

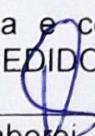


PODER JUDICIÁRIO

PCTT 92.100.02

JUSTIÇA FEDERAL  
 JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA  
 EDITAL  
 (Prazo: 15 dias)

RUY DIAS DE SOUZA FILHO, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC,

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de **06 a 10 de junho de 2022**, podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais 05 dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, Secretaria da 6ª Vara, sob a sua presidência, com assistência do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção PA, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL ANUAL DOS SERVIÇOS desta Secretaria, na forma do estatuído pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, Provimento nº 129, de 08 de abril de 2016, Provimento nº 10126799, de 19 de abril de 2020 e a Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, adotando as modalidades presencial e remota de realização dos trabalhos. FAZ SABER, também, que será admitida a apresentação, pelas partes, das reclamações e/ou sugestões pertinentes aos serviços judiciários que entenderem cabíveis, através do endereço eletrônico 06vara.pa@trf1.jus.br, e que durante o período de Inspeção, excluídos os processos retirados com carga, haverá suspensão dos prazos processuais e de marcação e realização das audiências. FAZ SABER, ainda, aos membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como às partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à Inspeção através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para este Juízo Federal, indicando nome completo e endereço eletrônico. Não haverá interrupção da distribuição. Serão atendidas as partes, para evitar perecimento de direito ou apreciar pedidos urgentes. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos que a partir do dia 30/05/2022, quinto dia útil anterior ao início da inspeção, os autos que serão inspecionados não poderão ser retirados e, ainda, a devolverem, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), os retirados mediante carga e com os prazos esgotados, sob pena de busca e apreensão. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, em 12 de abril de 2022. Eu,  (Tânia Lúcia Magno Palmera Carvalho), Diretora de Secretaria, o elaborei.

RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Juiz Federal da 6ª Vara